



## TERMO REQUISITÓRIO

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Requerido:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Encaminhamento:** Diretora do Departamento de Licitações.

**ASSUNTO:** Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pertinente, para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos.

**JUSTIFICATIVA:** a contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se na medida em que se torna necessário para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS
01	350	Ton.	Fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 05 de julho de 2018.

*Eduardo da Cunha Campos*  
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos  
MASPM 6019/4

**Eduardo da Cunha Campos**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos.
- 2. Justificativa:** A contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais descritos no objeto abaixo, tem como justificativa a necessidade de recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG.
- 3. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência: Contratação/aquisição para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica em C.B.U.Q, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos.
- 4. Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.
- 5. Duração do contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### **Considerações Gerais**

- a) A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.
- b) A nota fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos eletrônicos com data, tara, peso bruto e líquido, placa do veículo e nome do motorista, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e assinatura do colaborador da CONTRATANTE. Deverá conter na nota fiscal, especificações do material fornecido. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem o



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- fornecimento do produto dos serviços, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à contratante para saneamento das falhas;
- c) A CONTRATADA deverá prestar garantia do material fornecido;
  - d) A CONTRATADA deverá emitir Planilha de Quantitativo e Memória de Cálculo para medição;
  - e) A temperatura mínima da massa asfáltica a ser fornecida pela CONTRATADA será de 150°C.
  - f) O objeto será retirado na base de distribuição da empresa vencedora de forma parcelada, mediante Nota de Empenho e Ordem de Compra da Prefeitura Municipal, sendo que o lugar para retirada deverá estar localizado dentro de um raio de no máximo 10 quilômetros da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Arcos, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até este município.
  - g) Após a solicitação de fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para disponibilizar o mesmo para retirada.
  - h) A CONTRATADA executará os serviços solicitados no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
  - i) Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos responsável pela fiscalização e acompanhamento do produto fornecido.
  - j) A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
  - k) As quantidades de material são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.
  - l) A dotação, as medições e as conferências serão de responsabilidade integral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Arcos/MG, 05 de julho de 2018.

Eduardo da Cunha Campos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos